

|                    |                                                                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:          | 5119/2023                                                                                                                                         |
| Interessado:       | Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária                                                                                              |
| Assunto:           | Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para atender a paciente <b>ELEUZA MARIA CARDOSO DO PRADO</b> . |
| Valor da Proposta: | <b>R\$ 561,18 (Quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)</b>                                                                           |

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024**

**DESPACHO** – Trata este processo da justificativa da Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para atender a paciente **ELEUZA MARIA CARDOSO DO PRADO** e as considerações a seguir:

Considerando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para atender a paciente **ELEUZA MARIA CARDOSO DO PRADO**, no Valor de **R\$ 561,18 (Quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)** foi juntada proposta da empresa **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 44.348.582/0001-77**, proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, em anexo;

Considerando, que valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação e será pago através da Dotação Orçamentária Nº **55.01.10.301.2.057.3.3.90.32.350-00**.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 44.348.582/0001-77**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor CASSIU LOPES CARDOSO, nos termos do **Decreto Municipal 491/2023**, para, caso assim o entenda, ratificar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

---

STEPHÂNIA GOMES DOURADO

---

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

|                    |                                                                                                                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:          | 5119/2023                                                                                                                                       |
| Interessado:       | Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária                                                                                            |
| Assunto:           | Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para atender a paciente <b>ELEUZA MARIA CARDOSO DO PRADO</b> |
| Valor da Proposta: | <b>R\$ 561,18 (Quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)</b>                                                                         |

### DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, em conformidade do que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Gestor do Contrato: Carlos Alberto Mamede Correa Junior.

Fiscal do Contrato: Renata A de C Rodrigues.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**Cassiu Lopes Cardoso**  
**Gestor Administrativo**

|                    |                                                                                                                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:          | 5119/2023                                                                                                                                       |
| Interessado:       | Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária                                                                                            |
| Assunto:           | Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para atender a paciente <b>ELEUZA MARIA CARDOSO DO PRADO</b> |
| Valor da Proposta: | <b>R\$ 561,18 (Quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)</b>                                                                         |

### DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023 e tendo em vista o Despacho do Agente de Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para atender a paciente **ELEUZA MARIA CARDOSO DO PRADO**, onde a empresa vencedora **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 44.348.582/0001-77**, apresentou a proposta no valor **R\$ 561,18 (Quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)**, **resolvo** com fundamento no inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **ratificar** o referido despacho, devidamente justificado.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO,  
aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**Cassiu Lopes Cardoso**  
Gestor Administrativo

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

**Processo nº 5119/2023-** OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para atender a paciente **ELEUZA MARIA CARDOSO DO PRADO**, Empresa vencedora **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 44.348.582/0001-77**, com Valor de **R\$ 561,18 (Quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)**. Dotação Orçamentária nº: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.350-00**. Fundamento: art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

SALA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**